

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927431



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE
ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E FERNANDO A.
DA CRUZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.598.071/0001-26, com sede a Praça José Moreira dos Santos, n.º 483, centro, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, CPF: 060.115.373-16, residente e domiciliado à Rua Manoel Zacarias Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.745-000, São Francisco de Assis do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa FERNANDO A. DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 33.862.704/0001-22 com endereço profissional estabelecido na Av. Jango, S/N, Qd 04 Cs 18, Nova Teresina, Teresina PI, neste ato por seu representante legal o Senhor FERNANDO ANDRADE DA CRUZ, brasileiro, CPF: 059.334.933-41, residente e domiciliado à RUA SERTANISTA, 6212, JADE BL 03B AP 405, VALE DO GAVIAO, CEP: 64069-430, Cidade TERESINA - PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei n.º 14.133/21, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 09 de JANEIRO de 2025, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 004/2025, que tem como objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de assessoria técnica especializada em alimentação e configuração de portal da transparência da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 004/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 31/12/2025 para 31/12/2026, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada o valor mensal estipulado na Cláusula quarta do instrumento de avença, passando a ser no valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos reais), com valor global de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no artigo 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE
------------------	---

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927431



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE
ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

	ASSIS DO PIAUÍ
Programa de trabalho	01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de despesa	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Instrumento de Contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
Heitor Lucas Ribeiro Teixeira
Presidente
CONTRATANTE

FERNANDO A. DA CRUZ
Socio Administrador
CONTRATADO

Testemunhas:_____
CPF:_____**Testemunhas:**_____
CPF:_____